



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=561, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar Nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 06 de dezembro de 1972, conforme Resolução Nº=339/72.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-335,00- (trezentos e trinta e cinco cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de horas extraordinárias efetuadas pelo Operador de Motoniveladora, referente aos meses de março a novembro de 1972.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:-

<u>VIII-SERVICOS URBANOS</u>	
<u>L-ADMINISTRAÇÃO</u>	
3000.90	<u>DESPESAS CORRENTES</u>
3111.90	Pessoal Civil
	Vencimentos e Vantagens Fixas
	Abono-dot.175.....Cr\$-0.175,00.-
<u>2-Serviços de Água e Esgotos</u>	
3000.91	<u>DESPESAS CORRENTES</u>
3111.91	Pessoal Civil
	Vencimentos e Vantagens Fixas
	Abono-dot.178.....Cr\$-0.160,00.-
	Total da anulação.....Cr\$-0.335,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de dezembro de 1972.

  
Antonio Gomes Serafim  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada/  
por afixação no local de costume.

  
ANTONIO REGAL CALEGARI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL